



DECRETO LEGISLATIVO Nº 040 , 16 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 17/08/23 Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/apre/ce/
Cod. Identificador 93B3EEA1

Dispõe sobre a aprovação de Contas de Governo do
Município de Banabuiú-CE, relativas ao exercício
financeiro de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de
suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, com amparo no art. 31, da
Constituição Federal, art. 38, IV, da Lei Orgânica do Município, e do art. 34-A, I, "h" e
art. 116, "caput", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário
da Edilidade decidiu o seguinte:

Art. 1º Ficam APROVADAS pelo Plenário as contas de Governo Municipal, nos termos
da lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao exercício financeiro de 2019, autos
do processo 10759/2020-4 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo como
responsável o senhor Francisco Hermes Nobre, CPF 38390078368.

Art. 2º O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará foi pela
aprovação com ressalvas das contas de governo e o Plenário da Câmara dos Vereadores
deliberou na data de 09 de agosto de 2023, registrando 08 (oito) votos favoráveis, 00
(zero) votos contrários e 02 (duas) abstenção.

Art. 3º Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

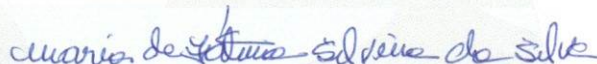
Sala da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, 16 de agosto de 2023.

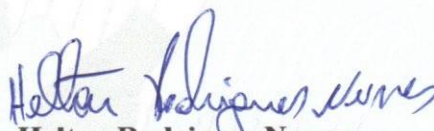


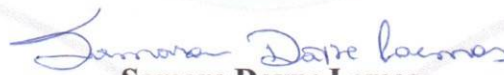
DECRETO LEGISLATIVO Nº 040 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.


Francisco Romário de Lima
Presidente

LICENÇA
Emerson Gonçalves Parente
Vice-Presidente


Maria de Fatima Silveira da Silva
2º Vice-Presidente


Helton Rodrigues Nunes
1º Secretário


Samara Dayne Lemos
2º Secretário